ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1.160/97, de 13 de março de 1.997.

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO".

VICENTE MAZZARO, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a contratação de pessoal, em caráter temporário, visando atender as necessidades urgentes e imperiosas dos Serviços Públicos Municipais nas áreas de Educação, Administração, Viação e Obras Públicas.

Art. 2º - As contratações serão promovidas, em períodos de 06 (seis) meses, nos termos da Constituição Federal Vigente, cujas vagas constam de Anexo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 3º - Os servidores da Área Educacional, principalmente os contratados na Categoria Professores ACT, terão seus contratos vigorando durante o período do Ano Letivo.

Art. 4º - Os recursos para garantir a execução desta Lei serão oriundos de dotação específica constante do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/97, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 13 de março de 1.997.

VICENTE MAZZARO
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
Sec. Adm. e Planejamento

ANEXO I - DA LEI Nº 1.160/97, DE 13/03/97.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

QUADRO DE VAGAS PARA PROFESSORES ACTs /97:

	Vagas	Carga Horária	Salário
Professor - I	45	40 horas	R$ 379,36
Professor - II	15	40 horas	R$ 417,40
Professor - III	10	40 horas	R$ 455,36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

	Vagas	Salário
Agentes Administrativos	02	R$ 316,18

SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS:

	Vagas	Salário
Agente de Serviços Gerais	15	R$ 208,14
Motorista	04	R$ 368,84

Os valores salariais acima , são referentes ao mês de janeiro de 1.997.

VICENTE MAZZARO
PREFEITO MUNICIPAL